



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Praça Santos Andrade, nº 50, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300  
Telefone: 3310-2744 ou 3310-2667 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 07/2026 - JD/CDIR

Processo nº 23075.072684/2024-59

## **ABERTURA DE MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS TÓPICAS DO 2º SEMESTRE PARA O ANO LETIVO DE 2026**

**E**

### **DB451-VIVÊNCIAS EM DIREITOS HUMANOS (DISCIPLINA SEMESTRAL OBRIGATÓRIA PARA OS ALUNOS DO CURRÍCULO 2023)**

Informamos que o período para solicitação de matrículas para as disciplinas tópicas do 2º semestre ofertadas para o ano letivo de 2026 e para a disciplina DB451-Vivências em Direitos humanos (DISCIPLINA SEMESTRAL OBRIGATÓRIA E EXCLUSIVA PARA OS ALUNOS DO CURRÍCULO 2023) será de 13 a 15 de julho do corrente ano.

As aulas nas disciplinas do 2º semestre/2026 terão início no dia 03/08/2026.

Somente poderão frequentar as aulas os alunos que constarem na lista de frequência emitida pelo SIGA. Em hipótese alguma o professor pode autorizar a frequência de alunos que não possuam matrícula efetivada na disciplina e comprovada através do comprovante de matrícula do SIGA.

**A solicitação de matrícula para as referidas disciplinas será efetuada exclusivamente pelo SIGA UFPR** conforme o tutorial de matrícula disponível no link <https://ufpraberta.ufpr.br/course/view.php?id=9>

Se houver dificuldade para acessar o sistema no ato de matrícula devido a problemas com a senha, o aluno deverá entrar em contato com a coordenação através do e-mail [coordenacaojd@ufpr.br](mailto:coordenacaojd@ufpr.br).

**ATENÇÃO:** NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de matrícula feitos por e-mail.

#### **Compete ao aluno:**

I - requerer matrícula nas disciplinas dentro do período estabelecido pelo calendário acadêmico (Resolução nº 22/25-CEPE);

II - evitar coincidência de horários;

III- efetuar matrícula, no máximo, em 03 disciplinas tópicas;

**IV - verificar o resultado da solicitação no histórico escolar/comprovante de matrícula disponível no SIGA, a partir do dia 13 de agosto de 2026.**

As matrículas realizadas em desacordo com as regras deste edital ou com a resolução 37/97-CEPE serão indeferidas pela coordenação e excluídas no período de ajuste.

## REQUISITOS

- Estão aptos a solicitar a matrícula em disciplinas tópicas somente alunos que estejam cursando as disciplinas a partir do 3º ano acadêmico. **Alunos retidos(as) nos 1º ou 2º ano não podem cursar disciplinas tópicas.**
- Cada aluno(a) poderá solicitar matrícula em até 03 disciplinas tópicas.
- Matrículas que não respeitarem os critérios acima estabelecidos serão excluídas, ainda que deferidas pelo sistema.
- A solicitação de matrícula nas disciplinas tópicas não garante o direito à vaga nas disciplinas.
- **A disciplina DB451-Vivências em Direitos Humanos** é uma disciplina obrigatória e exclusiva para os alunos do currículo novo (2023) e será ofertada no mesmo dia e horário em que foi ofertada a disciplina DIR410-Introdução às Práticas Extensionistas no primeiro semestre.

## AJUSTE DE MATRÍCULAS ON-LINE

O período para solicitação de ajuste **ON-LINE no SIGA** pelo aluno se dará nos dias **20/07 e 21/07/2026**.

## AJUSTE DE MATRÍCULAS PELA COORDENAÇÃO

O período para solicitação de ajuste pela Coordenação para as disciplinas se dará entre os dias **23/07 a 12/08/2026**, devendo ser solicitado exclusivamente através do link [SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE MATRÍCULAS TÓPICAS 2º/2026 - Preencher o formulário](#) e poderá ser solicitado para as seguintes situações:

I- Correções referentes às matrículas realizadas no SIGA;

II- Solicitação de quebra de pré-requisito, desde que haja vaga na disciplina no momento do envio dessa solicitação. Atenção: a solicitação de quebra de pré-requisito não garante que esta será autorizada pelo professor.

### **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE AJUSTES POR E-MAIL**

O formulário de ajuste de matrículas poderá ser enviado apenas uma vez. Verifique com atenção antes de finalizar sua solicitação.

Em todos os casos de solicitação de ajuste o pedido deverá conter a justificativa da solicitação. Os pedidos que não apresentarem esses itens serão desconsiderados.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE AZEVEDO PINHEIRO HOSHINO, COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO**, em 01/07/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8905511** e o código CRC **DB74E968**.